

Boletim de Serviço

Nº 447, 18 de novembro de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

RICARDO OLIVEIRA MATOSO

Gerente Administrativo

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
RESULTADO PRELIMINAR	4
Portaria-SEI nº 371, de 18 de novembro de 2022	4
RETIFICAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 372, de 18 de novembro de 2022	6

SUPERINTENDÊNCIA
RESULTADO PRELIMINAR
Portaria-SEI nº 371, de 18 de novembro de 2022

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019 resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Maternidade Escola Januário Cicco

Ordem de Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.548.674-**	Selecionado para terceira fase	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre classificação para a 2ª Fase, bem como, direciona o candidato para 3ª Fase do Processo Seletivo, caso exigido pela Administração Central.

Art. 2º Tornar público o resultado preliminar da 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Engenharia Clínica, da Maternidade Escola Januário Cicco.

Ordem de Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.832.704- **	Selecionado para terceira fase	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre classificação para a 2ª Fase, bem como, direciona o candidato para 3ª Fase do Processo

			Seletivo, caso exigido pela Administração Central.
--	--	--	--

Art. 3º Tornar público o resultado preliminar da 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Compras e Licitações, da Maternidade Escola Januário Cicco.

Ordem de Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.083.344- **	Selecionado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre classificação na 2ª Fase, bem como, direciona o candidato para 3ª Fase do Processo Seletivo, caso exigido pela Administração Central.
2º	***.981.473- **	Não selecionado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre classificação na 2ª Fase, bem como, direciona o candidato para 3ª Fase do Processo Seletivo, caso exigido pela Administração Central.
3º	***.559.744- **	Não selecionado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre classificação na 2ª Fase, bem como, direciona o candidato para 3ª Fase do Processo Seletivo, caso exigido pela Administração Central.

Art. 4º O prazo de recurso são de 02 (dois) dias corridos (19.11.2022 e 20.11.2022) e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico divgp.mejc@ebserh.gov.br.

Art. 5º Os extratos individuais de resultados serão enviados aos e-mails dos candidatos

Art. 6º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 372, de 18 de novembro de 2022

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019 resolve:

Art 1º Na Portaria-SEI nº 355, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 445 de 16 de novembro de 2022, retirar o Setor de Farmácia Clínica e tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 370, de 17 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Nº 446 de 17 de novembro de 2022.

Art 2º Informa-se que não haverá necessidade de seleção para a função citada no Art 1º, uma vez que será apostilada no novo organograma, com o nome de Setor de Farmácia Hospitalar.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente